






Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.237

MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 537/2022 de 29 de agosto de 2022

RESOLUÇÃO CMAS Nº 004/2023, de 30 de junho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 10ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Paulista – PB, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 537, de 29 de agosto de 2022;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022 que dispõe sobre normas gerais da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEAS Nº 05, de maio de 2023 dispõe sobre a convocação da 14ª conferência estadual de assistência social e dá providências;

Considerando que as Conferências de Assistência Social são instâncias deliberativas, com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e definir diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, ocorrendo no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União;

Considerando que os Conselhos devem observar em sua Lei de criação a sua competência e autonomia, principalmente no que tange à convocação da Conferência em seu âmbito;




RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 10ª Conferência Municipal de Assistência Social do município de Paulista – PB, com objetivo de garantir espaço de debates e construção nas 03 (três) esferas do governo, onde usuáries(os), trabalhadoras(es), entidades, gestoras(es) e outros segmentos estejam unidos buscando estratégias para o aprimoramento da Política Pública da Assistência Social com direito garantido constitucionalmente com financiamento público.

Art. 2º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"** e abordará 5(cinco) Eixos:

I. EIXO I - FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

Rua Joaquim Felix de Medeiros SNº - Alto da Boa Vista - CEP: 58-860-000
E-mail: cmaspaulista@gmail.com - Telefone: (83) 3445 1034

MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Criado pela Lei Municipal Nº 537/2022 de 29 de agosto de 2022

II. EIXO 2 - CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

III. EIXO 3 – ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

IV. EIXO 4 – SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

V. EIXO 5 – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizar-se-á no dia 14 de julho de 2023, de forma presencial nesta cidade.

Art. 4º - O período para a realização das Conferências Municipais de Assistência Social, será de 03 de abril a 15 de julho de 2023, conforme a Resolução CNAS/MC Nº 90 de 21 de dezembro de 2022.

Art. 6º - A escolha das(os) delegadas(os) nas Conferências Municipais para participação na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social da Paraíba obedecerá ao critério do porte do município, obedecendo ainda, à paridade, a saber:

I – Município Porte I: 02 delegadas (os), garantindo a participação mínima de 01 usuária(o);

II - Município Porte II: 04 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);

III - Município Médio Porte: 06 delegadas (os) garantindo participação mínima de 01 usuária(o);

IV - Município Grande Porte: 10 delegadas (os) garantindo participação mínima de 02 usuárias(os).

§2º - Para cada representante eleita(o) deverá ser escolhida(o) a(o) sua(seu) respectiva (o) suplente, preferencialmente do mesmo segmento para o caso de necessidade de substituição.

Art. 7º - O processo de escolha das(os) delegadas(os) da 10ª Conferência Municipal de Assistência Social para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social será coordenado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, com o apoio da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Rua Joaquim Felix de Medeiros SNº - Alto da Boa Vista - CEP: 58-860-000
E-mail: cmaspaulista@gmail.com - Telefone: (83) 3445 1034






Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XXXX, DATA: QUARTA - FEIRA, 05 DE JULHO DE 2023 - EDIÇÃO 5.237

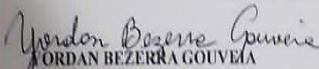
MUNICÍPIO DE PAULISTA - PB
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
 Criado pela Lei Municipal Nº 537/2022 de 29 de agosto de 2022

Parágrafo Único – As(os) Conselheiras(os) titulares e suplentes do CMAS do município de Paulista – PB serão delegadas (os) natas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.




Art. 8º - As (os) delegadas (os) municipais candidatas (os) aptos a participar da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social, a realizar-se de forma presencial em Brasília, no período de 05 a 08 de dezembro de 2023, deverão participar das Conferências Municipais e Estadual, sendo eleitas (os) na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista – PB, 30 de junho de 2023.


YORDAN BEZERRA GOUVEIA
 Presidente do CMAS de Paulista – PB

Rua Joaquim Felix de Medeiros SNº - Alto da Boa Vista - CEP: 58-860-000
 E-mail: cmas@paulista.pb.gov.br - Telefone: (83) 3445 1034

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PAULISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
Xª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 024.2023, 30 de junho de 2023.

Convoca a Xª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Paulista – PB, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município;

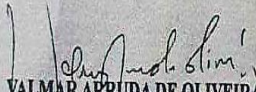
RESOLVE:

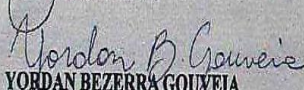
Art. 1º Fica convocada a Xª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 14 de julho de 2023, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria ou através de recursos do IGD, conforme a Portaria MC no 769, de 29 de abril de 2022, no seu art. 2º, do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulista – PB, 30 de junho de 2023.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
 Prefeito Constitucional


YORDAN BEZERRA GOUVEIA
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS